



Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Oliveira de Fátima

LEI 182/2010 de 29 de outubro de 2010.

“ Autoriza à doação de 150(cento e cinquenta) sacos de cimento 50kg para construção das cabeças de (02) duas Pontes junto ao PA Padre Josino I, região fronteirista e dá outras providências legais que especifica”

O Prefeito Municipal de OLIVEIRA DE FÁTIMA, Estado do Tocantins, USANDO das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 30, I, da Constituição da República Federativa do Brasil:

FAZ SABER que a Câmara Municipal **APROVA** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, a doar 150(Cento e cinquenta) sacos de cimento 50kg para Construção das cabeças de (02) duas pontes sobre os córregos Mata do Meio e Canastra, junto ao PA Padre Josino região fronteirista, deste município.

Art. 2º. – A construção das pontes necessárias para melhor acesso dos transportes escolares e para escoamento da agricultura e agropecuária.

Art. 3º. – As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, autorizado pela Lei de Diretrizes Orçamentárias e pelo Plano Plurianual.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oliveira de Fátima, Estado do Tocantins, aos 29 de outubro de 2010.

IZIDIO JANUÁRIO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL